



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, às dez horas reuniram-se extraordinariamente os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Leandro Mocelin Salla, para apreciação e segunda votação do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021 e do Projeto de Lei n.º 2165/2021, do Executivo Municipal em regime de urgência. Conforme solicitação do Prefeito Municipal através do Ofício n.º 444/2021. Estavam presentes os vereadores: Leandro M. Salla, Antenor Carlos da Motta, Andréia Pereira, Ivone B. Brandt, Dirceu Duarte, Gilmar Bissoto, Osmar Zorsi. Ausente o Vereador Kainan M. da Silva e a Vereadora Tatiane R. Zancheta. Após a verificação da presença, o Presidente iniciou a sessão com uma oração. Em seguida solicitou a leitura da ata da sessão ordinária do dia 04 de outubro de 2021, que foi aprovada na íntegra. No Expediente e Ordem do Dia foi apresentada a seguinte matéria: Projeto de Lei Complementar n.º 004/2021, que acrescenta Ação ao Anexo I da Lei Complementar n.º 001/2015, combinada com a Lei Complementar n.º 002/2017, que foi lido debatido e aprovado por unanimidade em segunda e última votação. Projeto de Lei n.º 2165/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens de uso em regime de permissão de uso, que foi lido debatido em regime de urgência solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Esgotada a Matéria da Ordem do dia o Presidente agradeceu os vereadores presentes na sessão, marcou a data da próxima sessão ordinária para o dia 13 de outubro de 2021, às dez horas e declarou encerrada esta sessão, para constar lavramos a presente ata que, após a sua leitura e aprovação, será devidamente assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário e por mim Técnico Legislativo, que a lavrei e conferi.